

Lei número 696, de 17 de março
de 1969.

Autoriza construir uma
sala de aula e da ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a construir
uma sala de aula para o pré-
primário, nas dimensões de 5 x 8
metros, em anexo ao grupo Esco-
lar de Uchoa.

Artigo 2º - Para atender as
despesas decorrentes desta Lei, fi-
ca o Poder Executivo autorizado a
abrir, na Contadoria Municipal,
um crédito especial de NCRB 1.500,00
(um mil e quinhentos cruzei-
ros novos).

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do pro-
vável excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

